



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0408/2026

Em, 13 de maio de 2026.

### **SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO GRATUITA (CASTRACÃO) DE CÃES E GATOS, COM FOCO EM FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E PROTETORES INDEPENDENTES.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com o interesse público solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

#### **1. A Proposta**

Que a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou de Meio Ambiente, institua o Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos, oferecendo:

- \* Cirurgias de esterilização (castração) totalmente gratuitas;
- \* Microchipagem para identificação e monitoramento dos animais atendidos;
- \* Campanhas educativas sobre posse responsável e bem-estar animal.

#### **2. Modalidades de Atendimento (Sugestão)**

Para garantir a eficácia do programa, sugere-se a adoção de uma ou mais estratégias:

- \* Unidade Móvel (Castramóvel): Veículo adaptado para percorrer os bairros periféricos e distritos.
- \* Clínicas Conveniadas: Credenciamento de clínicas veterinárias locais para realização dos procedimentos via sistema.
- \* Centro de Castração Municipal: Estrutura fixa para atendimento agendado.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2026.

**CAROLINE MIDORI**

Vereadora - autora

#### **JUSTIFICATIVA:**

A superpopulação de animais domésticos é um problema de Saúde Pública. Animais não castrados que vivem nas ruas ou em lares sem recursos para o procedimento tendem a se reproduzir de forma descontrolada, resultando em:

1. Aumento do Abandono: Superlotando abrigos e gerando sofrimento animal.
2. Risco de Zoonoses: Maior facilidade de transmissão de doenças como Raiva, Leishmaniose e Esporotricose aos seres humanos.

3. Acidentes: Aumento de atropelamentos e ataques (mordeduras) em vias públicas.

O investimento em castração é preventivo. Estudos indicam que cada real investido no controle populacional gera economia futura com o manejo de doenças e segurança pública.

4. Base Legal

A presente proposta está em consonância com a Lei Federal nº 13.426/2017, que estabelece a política pública de controle de natalidade de cães e gatos em todo o território nacional e na lei municipal nº 3.304, de 11 de agosto de 2021.